



[CÓDIGO DE
ÉTICA]



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	04
2. QUEM SOMOS	05
2.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	
2.2 MISSÃO VISÃO VALORES	
2.3 POLÍTICA DE QUALIDADE	
3. CONCEITOS DE ÉTICA E COMPROMISSO	07
3.1 ABRANGÊNCIA	
3.2 CONCEITO DE ÉTICA	
3.3 CONDUTA ESPERADA DE SEUS FUNCIONÁRIOS	
3.3.1 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS	
3.3.2 OBRIGAÇÕES DIGITAIS	
3.3.3 VEDAÇÕES GERAIS	
3.4 RESPEITO ÀS NORMAS ANTICORRUPÇÃO	
4. RELACIONAMENTOS	12
4.1 O CLIENTE	
4.2 O FORNECEDOR	
4.3 OS FUNCIONÁRIOS	
4.4 A SOCIEDADE	
4.5 ÓRGÃOS PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS	

4.6 O MEIO AMBIENTE

4.7 CONCORRENTES

5. CÓDIGO DE ÉTICA 17

5.1 APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

5.2 COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

5.3 PROCEDIMENTOS PERANTE DÚVIDAS, SITUAÇÕES
CONFLITANTES OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS
PRINCÍPIOS DESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

5.4 VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

5.5 ASSÉDIO MORAL

5.6 CANAL DE DENÚNCIA

6. CONFIDENCIALIDADE 20

6.1 CONCEITO DE CONFIDENCIALIDADE

6.2 INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

7. MENSAGEM DO COMITÊ DE ÉTICA 21

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Tenho em mãos um importante livro, o Código de Ética Vaccinar. Ele traduz nosso comprometimento com as pessoas e com a sociedade. Convido-o a fazer dele um guia, o qual poderá ser consultado para conhecimento ou para elucidar dúvidas em relação aos assuntos tratados.

Com o propósito de divulgar normas e comportamentos esperados, este manual reúne importantes conceitos, condutas e procedimentos, orientando-nos quanto à postura adequada e às atitudes esperadas em face da visão, missão e valores da Companhia. Consultá-lo é muito fácil, basta verificar o sumário e se guiar pelos conteúdos indicados.

Mesmo que a leitura seja simples e agradável, você pode se confrontar com alguma situação em que surjam dúvidas. Nesse caso, entre em contato com o Comitê de Ética pessoalmente ou pelo e-mail: comite.etica@vaccinar.com.br, ele está preparado para orientá-lo da melhor forma possível. O importante é termos em mente que a ética nos preserva de situações constrangedoras e assegura nosso respeito no contexto interno e externo.

Sei que posso contar com você. Juntos continuaremos a trabalhar para assegurar a boa imagem da Vaccinar. Agradeço pela confiança e desejo-lhe uma boa leitura.



Nelson Lopes
Presidente

2. QUEM SOMOS

2.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Posicionada entre as líderes do setor no Brasil e com o orgulho de ser uma empresa 100% brasileira, a Vaccinar Nutrição Animal possui mais de 40 anos no mercado e atua de forma muito próxima do cliente ao oferecer soluções nutricionais para aves, bovinos, suínos, aqua e pet. Seu portfólio é composto por rações, premixes, núcleos, concentrados, gorduras e aditivos e desenvolve também produtos personalizados que atendem as demandas específicas de cada animal.

Para atender todo o Brasil e o Paraguai, a empresa conta com 7 unidades produtivas e 7 centros de distribuição localizados em Goiás, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Tocantins e Ciudad Del Este (Paraguai).

Conheça a linha de produtos completa da Vaccinar para todos os tipos de animais e sua assessoria técnica personalizada que atende desde o pequeno produtor até as agroindústrias.

Além dos produtos de linha, que compõem um amplo portfólio, a Vaccinar também desenvolve fórmulas customizadas para atender às demandas específicas de seus clientes e parceiros. A empresa apresenta todas as certificações mais importantes para a operação de seu negócio, adotando rigorosos processos de qualidade em todo o processo produtivo, atendendo desde os pequenos produtores até as agroindústrias.

2.2 MISSÃO | VISÃO | VALORES

Somos orientados para o mercado, com base na ética e na transparência. Valorizamos a proatividade, respeitamos a vida e o meio ambiente.

Buscamos ser inovadores, socialmente responsáveis e priorizamos qualidade e segurança.

Sobretudo, amamos o nosso negócio, nos concentramos em nossos clientes e valorizamos as pessoas.

Missão:

Aplicar a melhor solução em Nutrição para a saúde e o desempenho animal.

Visão:

Ser uma empresa de Nutrição Animal reconhecida por tecnologia e serviços.

Valores:

- Somos éticos e transparentes;
- Priorizamos Qualidade e Segurança;
- Valorizamos os Clientes;
- Somos orientados para o Mercado;
- Respeitamos o meio ambiente;
- Buscamos ser inovadores;
- Temos Responsabilidade Social;
- Temos amor ao nosso Negócio;
- Valorizamos as pessoas.

2.3 POLÍTICA DE QUALIDADE

LIDERANÇA

Estar entre as principais empresas de nutrição animal do país na produção de Premixes, Concentrados, Suplementos Vitamínicos, Minerais, Aditivos, Núcleos, Rações e Produtos lácteos.

QUALIDADE

Produzir, comercializar e atender aos clientes da empresa, praticando a qualidade em todos os serviços prestados;

SEGURANÇA

Produzir e comercializar produtos para a nutrição animal que atendam aos requisitos de segurança para a cadeia de produção de alimentos.

Este é o compromisso da Vaccinar com clientes, fornecedores e toda equipe, para a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade.

3. CONCEITOS DE ÉTICA E COMPROMISSO

3.1 ABRANGÊNCIA

O disposto neste Código se aplica, no que couber, ao diretores, colaboradores e estagiários da Vaccinar, bem como a todos fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, se relacionem com a organização.

3.2 CONCEITO DE ÉTICA

O conceito de ética diz respeito ao estudo da moral e da ação humana. Sua origem provém do termo grego "ethikos", que significa carácter. Ao aplicar este conceito, se avalia a moral e as afirmações que definem o que é bom, mau, obrigatório, permitido, etc, relativamente a uma ação sobre determinado assunto.

A ética empresarial por sua vez é o ramo da ética diretamente ligado às empresas, e refere-se a sua conduta, ou seja, à forma moralmente correta com que interage com o mercado.

Já a ética profissional é um conjunto de atitudes esperadas dos profissionais de todas as áreas de uma organização. Conjunto este que poderá refletir na reputação da empresa. Razão pela qual, faz-se importante a leitura, internalização e alinhamento da postura adotada pelos colaboradores aos valores da Vaccinar.

3.3 CONDOTA ESPERADA DE SEUS FUNCIONÁRIOS

A Vaccinar estipula que a conduta de seus funcionários seja pautada sempre pelas grandezas abaixo:

EDUCAÇÃO

HONESTIDADE

RESPEITO

3.3.1 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Compõe o rol exemplificativo de obrigações específicas a serem adotado por todos aos quais aplicam este instrumento:

- a) Comportamento ético e cumprimento da lei;
- b) Não participar de transações ou atividades que comprometam ou que possam comprometer a imagem da Vaccinar
- c) Executar o trabalho respeitando a legislação, normas, regras e políticas internas;
- d) Não utilizar do cargo, função, atividade, posição ou influência para obter qualquer favorecimento para si ou para outra pessoa;

- e) Cumprir as normas sobre acesso a informações, respeitando as regras sobre proteção e controle de informações sigilosas;
- f) Obedecer às normas de saúde e segurança do trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individuais e coletivos, evitando riscos na execução das atividades laborais;
- g) Comunicar, imediatamente a seus superiores ou acionar diretamente os canais de denúncias, todo e qualquer ato ou fato contrário aos princípios e normas da Vaccinar; e,
- h) Atuar na mitigação dos riscos ambientais e impactos prejudiciais atinentes às atividades da Vaccinar, colaborando no cumprimento das boas práticas ambientais.

3.3.2 OBRIGAÇÕES DIGITAIS

Em atenção ao cenário de transformação digital e maior interação tecnológica, emerge a necessidade de consolidar regras quanto ao uso de tecnologias e mídias sociais, as quais encontram-se elencadas a seguir:

- a) Utilizar os recursos de tecnologia de informação e comunicação com estrita observância aos normativos e orientações corporativas e demais legislações pertinentes;
- b) Prezar pela integridade, credibilidade, atualidade e qualidade dos conteúdos relacionados à Vaccinar a serem disponibilizados na internet, checando a veracidade dos fatos antes de repostá-los;
- c) Citar a Vaccinar como fonte sempre que disponibilizar materiais produzidos pela instituição ou a serviço dela, indicando, se houver, o link oficial específico;
- d) Ser responsabilizado por posicionamentos pessoais e/ou profissionais publicados na Internet, inclusive em mídias sociais;
- e) Não realizar qualquer manifestação em mídias sociais, comunidades

virtuais, blogs, hotspots e plataformas de vídeos em nome da Vaccinar, sem autorização prévia;

f) Não utilizar os recursos de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pela Vaccinar para acessar, transmitir, armazenar ou divulgar qualquer material relacionado à pornografia, racismo e xenofobia, pedofilia, assédio moral ou sexual, códigos maliciosos, misoginia, machismo ou androcentrismo, spams, bem como material de conteúdo político ou religioso;

g) Não promover publicações que antecipe, na internet, resultados de projetos que ainda não foram validados ou publicados por fontes oficiais, salvo se autorizado;

h) Não realizar, na internet, comentários ofensivos, difamatórios, caluniosos e preconceituosos a qualquer colaborador, ocupante de cargo de direção e parceiro da Vaccinar;

i) Não utilizar endereço de correspondência eletrônica institucional para administração de contas pessoais em mídias sociais;

j) Não dispor a logomarca da Vaccinar em perfis extraoficiais.

3.3.3 VEDAÇÕES GERAIS

A título orientativo, relaciona abaixo as vedações relacionadas ao comprometimento com a conduta ética profissional e empresarial:

a) Praticar qualquer ato que atente contra a honra, dignidade e os compromissos éticos assumidos;

b) Manifestar-se em nome da Vaccinar quando não expressamente autorizado ou emitir opinião pessoal ou política, associando-as à imagem da organização;

- c) Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar, em razão de preconceito ou distinção de etnia, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
- d) Adotar conduta ofensiva no ambiente de trabalho, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
- e) Praticar violência ou agressão de qualquer natureza nas dependências da Vaccinar ou fora delas, no exercício de suas funções ou por motivação relacionada ao trabalho;
- f) Praticar assédio moral e assédio sexual;
- g) Promover práticas que coloquem em risco o meio ambiente;
- h) Exercer atividades incompatíveis com as estabelecidas no contrato individual de trabalho;
- i) Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas.

3.4 RESPEITO ÀS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

Cumprimos as leis e regulamentações anticorrupção (Lei 12.846/13) e apoiamos os esforços para erradicar a corrupção do mundo.

Corrupção é o ato de corromper alguém, com a finalidade de obter vantagem para si ou terceiros.

4. RELACIONAMENTOS

4.1 O CLIENTE

A Vaccinar mantém, em toda a sua cadeia produtiva, foco no atendimento às soluções dos nossos clientes e, fortalecer sua percepção sobre a qualidade dos produtos Vaccinar está entre os nossos principais objetivos.

Da mesma forma, prospectar parcerias de confiança e capacidades de modo a contribuir para o sucesso dos nossos clientes, oferecendo soluções em produtos e serviços de qualidade, constitui uma das estratégias da Organização.

Por tudo isso, devemos atendê-los da melhor maneira possível, com a transparência devida, superando expectativas e encantando-os.

É de responsabilidade do empregado a confidencialidade das informações e o cuidado pela preservação dos dados pessoais a ele repassados por seus clientes e parceiros.

4.2 O FORNECEDOR

Tratamos nosso fornecedor de forma leal, justa, honesta e íntegra, estabelecendo com ele uma relação de parceria.

Sua escolha considera, além da capacidade técnica e industrial, a coerência de sua atuação em relação aos princípios estabelecidos neste Código.

Se o fornecedor for alguém da família ou do convívio pessoal, ele não será impedido de participar das cotações da empresa, mas a cotação/ orçamento deve ser cumprido, igualmente, por todos, não sendo permitida a vantagem por informações relativas à empresa ou ao processo.

A Vaccinar espera que seus funcionários não aceitem ou ofereçam, direta ou indiretamente, no desempenho de suas funções, dinheiro, presentes, serviços ou qualquer outro tipo de benefício.

Em casos de brindes no valor até R\$ 200,00 (duzentos reais), fica autorizado ao funcionário contemplado decidir sobre a destinação dos mesmos, em casos de maior valor, os mesmos devem ser entregues ao Comitê de Ética e Compliance para definição e posterior sorteio na confraternização da unidade de destinação dos referidos brindes. Caso tenha conhecimento da prática, informe o fato à comissão de ética para que seja avaliado.

Em casos envolvendo palestras, cursos, visitas, e situações voltadas a área técnica e/ou de nutrição animal é necessária a aprovação do diretor da área ofertada e ciência do Comitê de Ética e Compliance.

4.3 OS FUNCIONÁRIOS

A integridade deve nortear o comportamento empresarial. Entendemos que todo e qualquer relacionamento dentro da empresa deve ser transparente, preservando o respeito mútuo. Para isso, devemos promover um ambiente seguro e saudável, favorável à cultura de comprometimento com a ética.

Todos devemos exercer nossas atividades de forma eficiente, eliminando situações que levem a erros ou atrasos na execução das tarefas. Assim, todos os envolvidos na atividade devem ser estimulados a adotar essa conduta.

A Organização oferece oportunidades iguais de emprego a todos candidatos, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, idade, gênero, limitação física, condição social, orientação sexual ou qualquer outro fator. Seja em qualquer momento: seleção de pessoal,

contratação, treinamento, promoção, demissão, oportunidades de crescimento e desenvolvimento, reconhecimento de sucessos, definição de salários e benefícios, a Vaccinar utiliza critérios iguais para todos.

A Vaccinar não colocará em risco a saúde ou a segurança dos seus funcionários para obter lucro ou aumento de produção. Todas as unidades trabalham para garantir a segurança em suas atividades.

A política da empresa também proíbe retaliação contra qualquer pessoa que faça uma reclamação contra assédio. Se um funcionário acredita que sofreu, soube ou presenciou assédio, ele deve notificar o fato imediatamente para o Comitê de Ética e Compliance para tratar o assunto.

A prática do respeito em todas as relações, bem como da ética, transparência e boa comunicação proporcionará um ambiente de trabalho sadio e propício ao desenvolvimento dos funcionários.

CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode ocorrer quando objetivos pessoais interferem na avaliação e na objetividade de um funcionário ou em sua lealdade à Vaccinar. Evite situações que criem ou pareçam criar conflitos.

Quando há conflito de interesses?

Haverá conflito sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da empresa.

A chave para a resolução bem-sucedida de qualquer situação de conflito de interesses é a revelação prévia. Um funcionário que tenha dúvida em relação a uma circunstância ou a um conjunto de circunstâncias

particulares deve procurar aconselhamento apropriado e autorização do seu superior hierárquico antes de dar sequência à atividade, em caso de dúvidas em relação ao fato, deve-se procurar a assistência apropriada do Comitê de Ética e Compliance.

INTEGRIDADE FINANCEIRA E FISCAL

A diretoria, os acionistas, os credores e as entidades governamentais confiam na exatidão dos registros contábeis da Vaccinar. Portanto, todos os livros contábeis, registros e contas devem refletir corretamente as transações e os eventos ocorridos. É imperativo que eles sejam mantidos e apresentados de acordo com as leis e regulamentos de cada jurisdição aplicável.

A preparação de relatórios de despesas, registro de vendas ou de investimentos de capital requerem o mesmo grau de precisão e transparência. A responsabilidade por assegurar que dados falsos ou intencionalmente enganosos não sejam incluídos nos registros contábeis da empresa não está somente sob a responsabilidade do setor Financeiro e Controladoria, mas também dos demais funcionários, que deverão fornecer dados fiéis das operações realizadas.

4.4 A SOCIEDADE

Estabelecemos um relacionamento de confiança e proximidade com as unidades nas quais estamos inseridos, desenvolvendo ações com foco em programas de Responsabilidade e Impacto Social.

4.5 ÓRGÃOS PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS

A Vaccinar é transparente nas relações com os órgãos e autoridades do governo e cumpre a legislação em todas as esferas.

Desse modo, a Sonegação é absolutamente proibida e todas as informações fornecidas aos órgãos do governo devem ser verdadeiras

e precisas, não sendo permitidas alteração, omissão ou destruição de registros.

Em hipótese alguma podem ser oferecidos, aceitos ou concedidos qualquer tipo de benefício, vantagem ou favorecimento a funcionários públicos, sendo também proibido o recebimento de favores de organizações políticas.

4.6 O MEIO AMBIENTE

O respeito a todas as leis para a proteção da coletividade e do meio ambiente é considerado pela Vaccinar como um princípio elementar resultante de diretrizes jurídicas, éticas e seu comprometimento social.

Todos nós somos responsáveis pela conservação do meio ambiente.

A Vaccinar atende as exigências leis ambientais, tais como, porém não se limitando, licenças ambientais vigentes e outorgas para utilização de água.

4.7 CONCORRENTES

Nos relacionamentos com as empresas concorrentes, aplicando os princípios éticos aqui tratados, devem ser observada a conduta empresarial. Sendo vedado:

a) Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente: os preços de bens ou serviços ofertados individualmente; a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços; a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos; e preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública;

b) Promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

- c) Limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;
- d) Criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente;
- e) Utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros.

5. CÓDIGO DE ÉTICA

5.1 APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Compete a todos os funcionários da Vaccinar zelar pelos princípios éticos constantes neste Código por meio de comportamento norteado pela ética em seu dia a dia.

Os funcionários que tiverem conhecimento de ato ou fato que indique descumprimento ao estabelecido neste Código deverão comunicá-lo ao Comitê de Ética e Compliance, por meio do e-mail comite.etica@vaccinar.com.br, ou através do Canal de Denúncia disposto no site da Vaccinar.

5.2. DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

O Comitê de Ética e Compliance instituído desde 2016, com o objetivo garantir as questões éticas relacionadas às pessoas, ao patrimônio e à imagem da organização.

Os membros do Comitê comprometidos com a integridade nos negócios, e como guardião do código de ética, firmarem o compromisso com a verdade e a imparcialidade, atuando de forma a garantir a segurança, a ética empresarial e a conformidade legal.

O Comitê é regulamentado por um procedimento interno e entre suas principais funções está a recepção e tratamento do Canal de Denúncia, o qual conta com a confidencialidade e seriedade necessária.

5.3. PROCEDIMENTOS PERANTE DÚVIDAS, SITUAÇÕES CONFLITANTES OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS DESTES CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.

O Comitê de Ética e Compliance se responsabiliza por zelar pelo cumprimento da ética, esclarecer dúvidas, avaliar e decidir temas polêmicos que envolvam questões éticas.

5.4. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

As violações ao presente Código acarretarão em censura a ser aplicada pelo Comitê de Ética Compliance, também, poderão constituir infrações passíveis de medidas disciplinares.

5.5 ASSÉDIO MORAL

O Assédio Moral se caracteriza com condutas abusivas e repetitivas no ambiente de trabalho, submetendo o empregado a situações humilhantes e constrangedoras.

As condutas abusivas e repetitivas que podem caracterizar o assédio moral são aquelas que se manifestam através de comportamentos, palavras, atos, gestos e/ou escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica do empregado, degradando o ambiente de trabalho.

A Vaccinar preza pela saúde física e psíquica dos seus colaboradores, não medindo esforços para fazer a diferença, construindo um ambiente de trabalho sadio, justo e respeitoso.

5.6 CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia, mecanismo pelo qual, colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e qualquer cidadão, pode, anonimamente ou de forma identificada, fornecer informações relativas aos funcionários ou prestadores de serviços que estejam, no exercício de suas atividades ou em nome da Vaccinar, adotando uma postura suspeita, no sentido de indícios de ilicitude, e/ou descumprindo os Manuais de Ética e Boas Práticas Anticorrupção.

A veracidade das informações relatadas serão atestada durante o processo investigatório e as ações decorrentes serão tomadas a critério exclusivo da Vaccinar.

Os meios de comunicação estão disponíveis 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, e pode ser realizados por meio de carta, e-mail, site e/ou presencialmente, sendo este último disponível 5 (cinco) dias por semana, em horário comercial, nos seguintes endereços:

Site: <http://www.vaccinar.com.br/canal-de-etica-e-boas-praticas/>

E-mail: comite.etica@vaccinar.com.br

Carta: Ao Comitê de Ética e Compliance – Av. Antônio Carlos, 8005, São Luis – Belo Horizonte/MG – CEP: 31275-083

Presencialmente: Qualquer membro do conselho – Av. Antônio Carlos, 8005, São Luis – Belo Horizonte/MG

Independentemente do meio adotado para a realização da denúncia, a recepção, gestão, investigação e conclusão observarão as leis e Código de Ética e Anticorrupção da Vaccinar

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1 CONCEITO DE CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade é a qualidade daquilo que é confidencial, que se diz ou que se faz com confiança e com segurança recíproca entre dois ou mais indivíduos. Trata-se de uma propriedade da informação que pretende garantir o acesso exclusivo das pessoas autorizadas.

A confidencialidade protege o patrimônio material e imaterial das empresas.

6.2 INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida, independentemente da existência de um contrato ou obrigação formal de confidencialidade.

Todas as medidas devem ser tomadas para proteger tais informações e para mantê-las seguras, preservando a empresa e também terceiros envolvidos.

Os funcionários devem ter uma postura ética e guardar toda a informação da empresa e dos colegas de trabalho, tanto no ambiente interno quanto externo (quando estiver fora da empresa).

Nenhum funcionário pode divulgar, discutir ou utilizar, para finalidade não autorizada, qualquer informação obtida em decorrência de sua relação com a da Vaccinar, inclusive no que tange as operações com terceiros.

7. MENSAGEM DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

A VACCINAR

A Vaccinar é uma empresa em que a ética e conseqüentemente sua reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispõe. Os princípios legais e morais que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da Vaccinar como uma organização sólida e confiável perante nossos Clientes, Fornecedores, Parceiros, Entidades Públicas e Colaboradores.

Nesse Código de Ética a ênfase está nas pessoas, pois através da soma da postura individualizada, se constroem e mantém a reputação e credibilidade de uma empresa.

Este instrumento não tem respostas para todas as situações ou dilemas com os quais podemos nos confrontar. Na verdade, propicia direcionamento em relação a um comportamento aceitável e esperado de cada funcionário na condução das atividades da empresa e assistência em relação a várias questões éticas e legais. Portanto, questões não abordadas deverão ser tratadas com bom senso, e em caso de dúvidas sobre um caso concreto submeta-o ao Comitê.

Juntos continuaremos a construir um futuro pautado em relações honestas, equilibradas, com ética e com compromisso social e ambiental.

Comitê de Ética
Vaccinar



Vaccinar. Com você, pelo melhor desempenho

0800 031 5959 / 3448-5000 

www.vaccinar.com.br

